

**EDITAL DE CELETISTA N° 040/2022**

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Analista** para atuação no âmbito do Projeto nº 6517 intitulado *“Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional da Universidade de Brasília - UnB”* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de Analista** para contratação imediata e formação de cadastro reserva.
- 1.2.** O projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional da Universidade de Brasília, por meio do fortalecimento das políticas de apoio técnico e acadêmico ao aprimoramento de seus cursos de graduação, pós-graduação e à distância, ao incremento dos mecanismos de comunicação social (para a difusão científica e cultural) e das relações interinstitucionais da Universidade, visando a sua inserção nos cenários nacional e internacional.
- 1.3.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 30 (trinta horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e ao final com possibilidade de torna-se um contrato com prazo indeterminado.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

- 1.8.** É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.
- 1.9.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação de mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:**

- 2.1.** Apurar e escrever matérias jornalísticas e notas institucionais para publicação em diferentes mídias;
- 2.2.** Produção de conteúdos multimídias (roteiro, texto, produção, gravação) para publicação em mídias on-line;
- 2.3.** Apurar dados, pesquisas, projetos da Universidade de Brasília para pautar a mídia local e nacional com informações de interesse público (serviços prestados à sociedade pela universidade);
- 2.4.** Acompanhar dados internos relacionados a orçamento, ensino, pesquisa, ciência e inovação da Universidade. Ser capaz de correlacionar com temas em evidência na mídia para assessorar estrategicamente a gestão da Universidade;
- 2.5.** Manter o relacionamento próximo com os principais interlocutores dos veículos de comunicação. Atender às demandas da imprensa, apurar internamente as repostas, sugerir porta-voz quando necessário e propor a redação final dos posicionamentos institucionais.
- 2.6.** Avaliar e viabilizar as oportunidades para inserção institucional em entrevistas, coletivas e publicação de artigos junto aos veículos de comunicação;
- 2.7.** Manter o relacionamento estreito com os setores de comunicação da Universidade para a coordenação de esforços e convergência com as pautas institucionais.

**3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:** O profissional selecionado exercerá suas atividades na **Reitoria da Universidade de Brasília, Brasília-DF** no modelo **presencial**, das **08h às 18h ou 09h às 19h**, de **segunda à sexta-feira**.

**4. DA REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base bruto mensal é **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação ou Refeição, Vale Transporte, Plano de Saúde e Plano Odontológico.

**5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisitos Obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1.** Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5.1.2.** Experiência profissional mínima de 06 meses, comprovado pela CTPS, contrato de trabalho, certificação ou declaração original devidamente assinada.
- 5.2.** **Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:
- 5.2.1.** Experiência profissional de superior a 06 meses, comprovado pela CTPS;
- 5.2.2.** Possuir experiência profissional na área de comunicação pública devidamente comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original assinada e carimbada e/ou contrato de trabalho temporário;
- 5.2.3.** Experiência específica em assessoria de imprensa, comprovada por meio de CTPS, contrato de trabalho, certificação ou declaração original devidamente assinada;
- 5.2.4.** Experiência com produção multimídia ou jornalismo em mídias sociais, comprovada por meio de links de conteúdos publicados com devida assinatura do candidato, e/ou portfólio, declarações e/ou certificados de atividades.
- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 17 horas do dia 19 de abril de 2022 às 17 horas do dia 25 de abril de 2022**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** *Curriculum Vitae* ou Lattes atualizado;
- 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.7 e ANEXO III**;
- 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “**pdf**”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 - Entrevista Pessoal.**

## 8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

**9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)**

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
<p>a) Experiência profissional de superior a 06 meses, comprovado pela CTPS; A pontuação será distribuída da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 12 meses – 10 pontos.</li> <li>• Entre 13 meses e 24 meses – 20 pontos.</li> <li>• Entre 25 meses e 37 meses – 30 pontos.</li> <li>• Acima de 38 meses – 40 pontos.</li> </ul>	0 a 40
<p>b) Possuir experiência profissional na área de comunicação pública devidamente comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração original assinada e carimbada e/ou contrato de trabalho temporário. A pontuação será distribuída da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 12 meses – 10 pontos.</li> <li>• Acima de 13 meses – 20 pontos.</li> </ul>	0 a 20
<p>c) Experiência específica em assessoria de imprensa, comprovada por meio de CTPS, contrato de trabalho, certificação ou declaração original devidamente assinada.</p>	0 ou 20
<p>d) Experiência com produção multimídia ou jornalismo em mídias sociais, comprovada por meio de links de conteúdos publicados com devida assinatura do candidato, e/ou portfólio, declarações e/ou certificados de atividades.</p>	0 ou 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
- 9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e
- 9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

**10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento / Habilidades técnicas a respeito dos assuntos da área do edital;	0 a 30
b) Habilidade para a redação e edição de textos para diferentes mídias;	0 a 30
c) Habilidade para resolução de problemas e para trabalhar sob pressão.	0 a 20
d) Relacionamento interpessoal e habilidades de trabalho em equipe	0 a 10
e) Habilidade para resolução de problemas e para trabalhar sob pressão	0 a 10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

**10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

**10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

**10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

**10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**11.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

**11.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**11.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

**11.2.2.** Maior idade.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	<b>19/04/2022 a 25/04/2022</b>
Avaliação Curricular	<b>Até o dia 28/04/2022</b>
Convocação para Realização da Entrevista	<b>Até o dia 28/04/2022</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até o dia 02/05/2022</b>
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação	<b>Até o dia 04/05/2022</b>

**12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Seleção Pública nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

## 14. DOS ESCLARECIMENTOS

**14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

**15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

**15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admisional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admisional será eliminado e não será contratado.

**15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

**15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

**15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

**15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO;**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;**

Brasília, 18 de abril de 2022

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**  
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CLT</b>	
01	Curriculum atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
03	CPF
04	Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH)
05	Cópia do título de eleitor
06	Número do PIS/NIS ou PASEP
07	Comprovante de Escolaridade
08	Comprovante de Residência atual, contendo o número do CEP
09	Cartão do SUS
10	Dados bancários (conta corrente ou salário) - Apenas Banco do Brasil
11	Consulta Qualificação Cadastral Regular - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>
12	Certificado de Reservista (apenas sexo masculino)
13	Certidão de Casamento
14	Certidão de Nascimento, RG, CPF dos dependentes para IR
15	Comprovante de vacinação dos filhos até 6 anos, para salário família
16	Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos para salário família
17	Atestado de Saúde Ocupacional (será enviado guia de encaminhamento)

\*Os documentos deverão ser entregues de forma eletrônica, conforme orientação quando da convocação dos candidatos selecionados.

## ANEXO II

- \* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
- \* Por gentileza, preencha todos os campos.

FICHA CADASTRAL DE CELETISTA						
DADOS PESSOAIS:						
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO: F ( ) M ( )
RG ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
CPF:			PIS/PASEP/NIT:	DATA DO CADASTRO NO PIS:		
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:	
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:		
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.:		
CTPS:			SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:					ESTADO CIVIL:	
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?		SIM ( ) NÃO ( )		MATRÍCULA SIAPE:		
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:					VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:	
É PCD? Se sim, qual a deficiência?						
FILIAÇÃO:						
NOME PAI:						
NOME MÃE:						
ENDEREÇO:						
LOGADOURO:						NÚMERO:
COMPLEMENTO:						
CIDADE:					BAIRRO:	
CEP:						
PAÍS:					ESTADO:	
DADOS BANCÁRIOS:						
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:	
Nº DO BANCO:				CONTA:	Nº DA AGENCIA:	
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:						
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:						
CASADO COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):	
NATURALIZADO:		( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:				DATA DE CHEGADA:	VENCTO. IDENTIDADE:	
VENCTO. CTPS:				TIPO DE VISTO:	( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO	VENCTO. VISTO:

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. de agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**  
**EDITAL DE CELETISTA N° 040/2022**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 040/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)